

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE (CUTTMA)

PARECER N. 017/2017

OBJETO: Projeto de Lei Complementar n. 718/2017 que “Altera a redação do inciso III do art. 164 da Lei Complementar n. 379 de 24 de janeiro de 2012, que institui o Código de Posturas do Município de Patos de Minas”.

AUTORIA: Braz Paulo de Oliveira Júnior, Maria Beatriz de C. Alves Savassi, Maria Dalva da Mota Azevedo, Mauri Sérgio Rodrigues, Nivaldo Tavares dos Santos, Otaviano Marques de Amorim, Paulo Augusto Corrêa, Sebastião Sousa de Almeida, Vicente de Paula Sousa, Walter Geraldo de Araújo e outros.

RELATOR: Vereador BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, que disciplina a disposição de dispositivos reflexivos de segurança nas caçambas.

Em 14 de setembro de 2017, o Projeto de Lei Complementar foi aprovado, em 1º turno de discussão e votação.

Em sequência, o Presidente da Câmara Municipal, encaminhou o presente projeto para a esta Comissão, a fim de promover a análise e exarar parecer de mérito.

FUNDAMENTAÇÃO

A alteração proposta à Lei Complementar n. 379/2012, por meio do Projeto de Lei Complementar em análise, atende ao interesse público ao disciplinar de forma mais efetiva a disposição de faixas refletivas nas

caçambas, a fim de promover maior segurança aos usuários das vias públicas.

VOTO

Ante o exposto, manifesto pela aprovação do presente Projeto de Lei, bem como pelo encaminhamento para votação em 2º Turno.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 27 de setembro de 2017.

BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Vereador Relator

NIVALDO TAVARES DOS SANTOS
Vereador

SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA - Tião
Mariano
Vereador